



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.819, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 20.800,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

10.000,00

Recurso - 07591239

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

Recurso - 07591239

10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000

400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 05000000

400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 07591239 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 07591239 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 400,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 01 / 03 / 23

MB